

NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0003922-63.2023.6.12.8000

UASG 70016

CONCORRÊNCIA 3/2023

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Obra de Reforma com Ampliação do prédio que abriga a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Município de Campo Grande/MS. A área de ampliação é de 432,62m e a reforma será executada pontualmente em algumas salas administrativas e na área externa do imóvel, no prédio da Secretaria do TRE/MS, situado à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.306.921,4200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.784.***-*4 - SERGIO ROBERTO DA SILVA para CR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.063.781/0001-78, melhor lance: R\$ 1.900.000,0000, valor negociado: R\$ 1.899.880,0200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0003922-63.2023.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE ENGENHARIA

**ASSUNTO : FASE EXTERNA_JULGAMENTO DE RECURSO E
HOMOLOGAÇÃO_CONCORRÊNCIA_REFORMA (COM AMPLIAÇÃO) DO PRÉDIO
QUE ABRIGA A SECRETARIA DO TRIBUNAL**

Decisão nº 612 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se da licitação relativa à Concorrência nº 03/2023, que tem por objeto contratação empresa especializada para execução da obra de reforma com ampliação do prédio que abriga a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa CR Arquitetura e Construção Ltda., haja vista demonstrar ter atendido a todos os critérios relativos à aceitação da proposta e habilitação.

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida intenção de recurso, encaminhada pela empresa Hoch Engenharia Ltda., que juntou tempestivamente as razões recursais.

A empresa recorrida registrou suas contrarrazões no prazo que lhe fora anotado.

A Comissão de Contratação não deu provimento ao recurso interposto, fundamentando as suas razões na Decisão nº 14/2023 (1541417)

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1.836/2023 (1547655), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela comissão.

Em vista do exposto, sopesadas as razões e contrarrazões da recorrente e da recorrida, considerando ainda as manifestações da Comissão da Contratação e da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa HOCH ENGENHARIA LTDA, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao mérito, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total do contrato totaliza **R\$ 1.899.880,02 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 10.090 da SEOR/COPEG (1513602).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 1.836/2023 (1547655) da Assessoria Jurídica, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1.836/2023 (1547655)), **ADJUDICO** o objeto à empresa **CR Arquitetura e Construção Ltda.** Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

Determino à SAF que promova o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547656** e o código CRC **D9620250**.

